ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da Praça Monsenhor Marcos, no município de Baependi-MG.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação tem por objeto a execução da revitalização da Praça Monsenhor Marcos, localizada no Município de Baependi/MG, espaço público de relevante importância histórica, cultural, urbanística, social e turística para o Município, constituindo importante referência para a população local e para os visitantes. Trata-se de bem integrado ao patrimônio histórico municipal, cuja conservação e adequada utilização demandam atuação planejada e compatível com suas características arquitetônicas, históricas e culturais.

A necessidade da intervenção decorre do desgaste natural provocado pela ação do tempo, pela exposição contínua às intempéries e pelo uso cotidiano do espaço público, circunstâncias que afetam progressivamente suas condições de conservação, funcionalidade, acessibilidade, segurança e utilização pela população. A ausência de intervenções adequadas e tempestivas poderá contribuir para o agravamento das condições existentes, aumentando a necessidade de futuras intervenções e comprometendo a adequada preservação do patrimônio público.

A revitalização pretendida compreende intervenções destinadas à recuperação, adequação e melhoria dos diferentes elementos que integram a praça, de forma a restabelecer e aprimorar suas condições de uso, segurança, acessibilidade, conforto, funcionalidade e conservação. A execução integrada das intervenções permitirá que os serviços sejam realizados de maneira coordenada, observando-se a compatibilidade entre os diversos componentes da solução e assegurando-se a adequada conclusão do conjunto projetado.

Por se tratar de espaço de relevância histórico-cultural e de bem protegido por tombamento, a intervenção deverá observar rigorosamente as características originais e os elementos de valor histórico, arquitetônico e cultural existentes, bem como os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram o planejamento da contratação. Deverão igualmente ser observadas as orientações, condicionantes e eventuais aprovações dos órgãos competentes de proteção do patrimônio, de modo que a execução das intervenções não implique descaracterização ou comprometimento dos elementos protegidos.

A contratação também se justifica pela função social exercida pela Praça Monsenhor Marcos, que constitui espaço de convivência e utilização pela comunidade, além de integrar a dinâmica cultural, religiosa e turística do Município. A melhoria das condições físicas e funcionais do local proporcionará ambiente mais seguro, acessível e adequado à permanência e circulação de moradores e visitantes, contribuindo para a valorização do espaço urbano e para o fortalecimento das atividades culturais e turísticas desenvolvidas no Município.

Nesse contexto, a intervenção apresenta relevante interesse público, uma vez que busca conciliar a preservação do patrimônio histórico-cultural com a melhoria das condições de utilização de espaço público de significativa importância para a coletividade. A revitalização permitirá a recuperação da infraestrutura existente e a adequação do espaço às necessidades atuais de seus usuários, promovendo a conservação do patrimônio público e sua utilização de forma segura, acessível, funcional e compatível com sua importância histórica.

A contratação encontra respaldo no Contrato de Repasse nº 986466/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Baependi/MG, tendo como objeto a “Revitalização da Praça Monsenhor Marcos no município de Baependi/MG”. O instrumento originalmente estabeleceu investimento de R$ 405.444,00, sendo R$ 389.864,00 correspondentes aos recursos da União e R$ 15.580,00 referentes à contrapartida municipal.

Posteriormente, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 986466/2025/MTUR/CAIXA, que alterou expressamente o valor da contrapartida aportada pelo Município para R$ 89.885,47, passando o valor total do investimento para R$ 479.749,47, mantido o repasse da União no valor de R$ 389.864,00.

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação, de R$ 479.749,47 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), corresponde exatamente ao valor de investimento atualizado no Contrato de Repasse após a formalização do referido Termo Aditivo, sendo composto por R$ 389.864,00 de recursos provenientes da União e R$ 89.885,47 de contrapartida municipal. A compatibilidade entre o valor da contratação e o instrumento de repasse também está refletida no cronograma físico-financeiro, que distribui integralmente o investimento de R$ 479.749,47 entre os recursos de repasse e a contrapartida municipal.

Assim, não se trata de contratação cujo valor ultrapasse o investimento previsto no instrumento de transferência, mas de contratação cujo valor foi compatibilizado com o montante atualizado do Contrato de Repasse, após a formalização do Primeiro Termo Aditivo que elevou a contrapartida municipal. A documentação relativa ao Contrato de Repasse e ao respectivo Termo Aditivo foi encaminhada pela

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Diretoria de Convênios e Prestação de Contas para a continuidade dos procedimentos necessários à licitação.

A execução da contratação deverá, portanto, observar integralmente os projetos, memoriais, especificações, orçamento e demais elementos técnicos elaborados para a intervenção, bem como as obrigações e condições estabelecidas no instrumento de repasse e seus aditivos. Deverá ser assegurada especial atenção à preservação dos elementos históricos e culturais da praça, à qualidade dos materiais e serviços empregados, à segurança dos usuários e trabalhadores, à acessibilidade e à adequada execução de todas as etapas previstas, de modo a garantir que o investimento público alcance os resultados pretendidos.

A contratação mostra-se, ainda, necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados à finalidade estabelecida no Contrato de Repasse, evitando a deterioração progressiva do espaço e proporcionando a efetiva entrega à população de uma praça revitalizada, segura, acessível, funcional e preservada em seus aspectos históricos e culturais.

Diante de todo o exposto, evidencia-se o interesse público e a necessidade da contratação, considerando a relevância histórica e cultural da Praça Monsenhor Marcos, a necessidade de recuperação e melhoria de sua infraestrutura, a preservação do patrimônio público, a promoção da acessibilidade, segurança e qualidade de utilização do espaço, bem como a existência de instrumento de repasse específico que assegura a disponibilidade dos recursos necessários à execução da intervenção, nos valores atualmente estabelecidos após o Primeiro Termo Aditivo. A contratação permitirá, assim, a adequada execução da revitalização planejada, conciliando a preservação do patrimônio histórico-cultural com sua utilização plena pela população e pelos visitantes do Município de Baependi/MG.

DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Considerando que a Praça Monsenhor Marcos constitui bem tombado integrante do patrimônio histórico-cultural do Município de Baependi/MG, a execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da preservação patrimonial, conservação histórica e proteção dos elementos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e culturais existentes no local.

A futura contratada ficará integralmente responsável pela adequada execução das intervenções, devendo adotar todas as cautelas necessárias para evitar danos, descaracterizações, deteriorações ou qualquer intervenção incompatível com as características históricas e culturais do bem protegido.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orientações da fiscalização municipal e eventuais diretrizes expedidas pelos órgãos competentes de proteção ao patrimônio histórico e cultural, quando aplicável.

Fica expressamente vedada a realização de modificações não autorizadas, supressão de elementos históricos, utilização de materiais incompatíveis ou execução de procedimentos que comprometam a integridade, autenticidade ou valor cultural do espaço tombado.

Na hipótese de identificação de qualquer situação que possa comprometer a preservação do patrimônio histórico, bem como em caso de achados, interferências imprevistas, elementos construtivos ocultos ou necessidade de alteração técnica relevante durante a execução dos serviços, a contratada deverá promover a imediata paralisação da intervenção na área afetada, comunicando formalmente à fiscalização do Município para adoção das providências cabíveis.

A contratada responderá integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio histórico-cultural, inclusive quanto à obrigação de reparação, recomposição ou restauração dos elementos afetados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e demais penalidades aplicáveis previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

A execução dos serviços deverá observar, ainda, as normas técnicas pertinentes, os princípios da sustentabilidade, da conservação preventiva e da mínima intervenção, buscando assegurar a preservação das características originais do bem e a valorização do patrimônio histórico-cultural municipal para as presentes e futuras gerações.

DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, mediante ato motivado e com explicitação dos benefícios decorrentes, estabelecer que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que tal procedimento esteja expressamente previsto no instrumento convocatório.

No presente caso, considerando as características específicas da contratação destinada à revitalização da Praça Monsenhor Marcos, no Município de Baependi/MG, entende-se tecnicamente adequada a adoção da inversão de fases, de modo que a análise da habilitação dos licitantes preceda a apresentação de propostas e o julgamento.

A contratação possui natureza de obra de engenharia, com execução sob o regime de empreitada por preço global, envolvendo serviços integrados e tecnicamente interdependentes, cujo orçamento estimado é de R$ 479.749,47, conforme planilha orçamentária integrante do processo. O objeto contempla, entre outras intervenções, serviços de administração local, serviços preliminares, acessibilidade, revestimentos, instalações elétricas, pintura, paisagismo, equipamentos urbanos e demais intervenções necessárias à revitalização do espaço público.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Além disso, trata-se de intervenção em bem integrante do patrimônio histórico-cultural municipal, circunstância que impõe especial atenção à capacidade técnica dos futuros executores, à observância dos projetos e memoriais e à adequada execução dos serviços, tendo o próprio Estudo Técnico Preliminar reconhecido a necessidade de preservação das características arquitetônicas, urbanísticas e históricas existentes.

Nesse contexto, a inversão de fases apresenta-se como medida capaz de proporcionar maior segurança e eficiência ao procedimento, uma vez que permitirá à Administração verificar previamente se os participantes efetivamente reúnem as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e, especialmente, técnico-operacionais e profissionais exigidas para a execução do objeto, antes de proceder à análise e classificação das propostas comerciais.

A medida assume especial relevância em razão da existência de requisitos de qualificação técnica compatíveis com a complexidade da contratação, inclusive exigência de comprovação de experiência anterior em serviços pertinentes ao objeto, envolvendo instalações elétricas, pisos e rampas, revestimentos, demolição e reassentamento de pisos, além da apresentação de responsável técnico.

Com a habilitação previamente analisada, a Administração poderá concentrar a etapa subsequente de julgamento exclusivamente entre licitantes que tenham demonstrado, de forma documental e previamente verificada, possuir condições de executar satisfatoriamente a contratação. O benefício concreto esperado consiste, portanto, na racionalização do trabalho administrativo e na redução da necessidade de análise aprofundada de propostas apresentadas por licitantes que posteriormente poderiam ser inabilitados, permitindo que os esforços da Comissão de Contratação sejam direcionados às propostas dos participantes efetivamente aptos à execução do objeto.

A adoção do procedimento também contribui para conferir maior previsibilidade e segurança à condução do certame, especialmente diante da necessidade de análise de documentação de habilitação técnica relacionada a uma obra com múltiplas disciplinas e etapas executivas, cuja execução inadequada poderá comprometer não apenas a qualidade do empreendimento, mas também a preservação das características do espaço histórico objeto da intervenção.

Ressalta-se que a opção pela inversão de fases não implica restrição à competitividade, uma vez que os requisitos de habilitação serão aqueles previamente definidos no instrumento convocatório, deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto e serão aplicados de forma objetiva e isonômica a todos os participantes. A inversão modifica apenas a ordem procedimental de análise das fases, não criando requisitos adicionais de participação.

A medida também se mostra compatível com a necessidade de assegurar maior eficiência na condução do procedimento, evitando a realização de etapas sucessivas de análise e julgamento de propostas de empresas que não atendam aos requisitos mínimos necessários à execução da obra. A experiência institucional com a utilização de procedimentos em que a habilitação é analisada posteriormente demonstra que a verificação da documentação técnica e econômico-financeira após o julgamento pode resultar na necessidade de repetição de atos e convocação sucessiva de licitantes, circunstância que se pretende evitar no presente procedimento.

A adoção da inversão encontra respaldo, ainda, na interpretação conferida pelos órgãos de controle ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O Tribunal de Contas da União reconhece que a habilitação prévia é juridicamente possível, desde que haja motivação prévia e explicitação dos benefícios concretamente esperados pela Administração, requisito que se busca atender por meio da presente justificativa.

Dessa forma, considerando a natureza de obra de engenharia do objeto, a complexidade e a interdependência das etapas executivas, a existência de requisitos específicos de qualificação técnica, o valor significativo da contratação, a necessidade de preservação de patrimônio histórico-cultural e a busca pela racionalização dos atos administrativos, conclui-se que a antecipação da fase de habilitação apresenta benefícios concretos para a Administração, especialmente quanto à segurança da contratação, eficiência procedimental, redução de atos administrativos potencialmente desnecessários e verificação prévia da capacidade dos participantes para a execução do objeto.

Assim, fica justificada a adoção da inversão de fases, fazendo com que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo essa condição constar expressamente do Edital e dos demais documentos que disciplinam o procedimento licitatório.

DA OBSERVÂNCIA DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Quando a contratação estiver vinculada à execução de convênio, contrato de repasse, termo de parceria, transferência voluntária ou instrumento congênere, deverão ser observadas, integralmente, as disposições, condições, metas, especificações, normas e orientações estabelecidas no respectivo instrumento e em seus anexos, no plano de trabalho aprovado e nos demais documentos que fundamentem a transferência dos recursos, bem como na legislação e nos regulamentos aplicáveis. A execução deverá assegurar a compatibilidade do objeto contratado com o pactuado, a adequada fiscalização, medição, comprovação e registro da execução física e financeira, inclusive nos sistemas oficiais de acompanhamento, quando exigido, além do cumprimento das obrigações relativas à publicidade, transparência, prestação de informações e demais exigências necessárias à regular aplicação dos recursos, sem prejuízo das obrigações específicas atribuídas à Administração e à contratada.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

- Considerando o disposto no art. 28 da Lei 14133, a modalidade a ser utilizada será a concorrência (art. 28, II), uma vez que a presente contratação trata-se de obra (art. 6º, XII) cuja complexidade não permite o enquadramento em serviços comuns.
- Dada a forma da prestação de serviços, sendo os mesmos considerados serviços de engenharia (art. 6º, XXI), considerados especiais (alínea "b" do artigo citado) e, com fulcro no art. 46, deverá ser admitido como regime de execução a empreitada por preço global (art. 46, II).
- Como critério de julgamento, será adotado o menor preço, na forma do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o valor global da contratação.
- O regime de execução será o de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Conforme demonstrado nos documentos anexados ao presente.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)

Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.
A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MARCOS NO MUNICÍPIO DE BAEPENDI/ MG									479.749,47
Meta	Meta	1.	SINAPI		REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	-	-		BDI 1	-	479.749,47
Serviço	Nível 2	1.1.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-		BDI 1	-	15.532,80
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	48,00	130,00	BDI 1	159,68	7.664,64
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	66,73	BDI 1	81,96	7.868,16
Nível 2	Nível 2	1.2.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-		BDI 1	-	62.086,21
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	377,67	BDI 1	463,89	3.006,01
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	392,00	78,00	BDI 1	95,81	37.557,52
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	392,00	3,33	BDI 1	4,09	1.603,28
Serviço	Serviço	1.2.4.	SICOR	ED-50128	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00	7.600,00	BDI 1	9.335,08	9.335,08
Serviço	Serviço	1.2.5.	SICOR	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	6,00	1.050,00	BDI 1	1.289,72	7.738,32
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	9,74	119,26	BDI 1	146,49	1.426,81
Serviço	Serviço	1.2.7.	SICOR	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO	m3	7,86	49,73	BDI 1	61,08	480,09

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

					MATERIAL ESCAVADO						
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	27,85	27,45	BDI 1	33,72	939,10
Nível 2	**Nível 2**	**1.3.**	SINAPI		**ACESSIBILIDADE**	-	-		BDI 1	-	**30.513,01**
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	17,64	600,78	BDI 1	737,94	13.017,26
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,78	160,00	BDI 1	196,53	2.511,65
Serviço	Serviço	1.3.3.	SICOR	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,25	358,00	BDI 1	439,73	109,93
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,80	228,00	BDI 1	280,05	784,14
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,95	66,52	BDI 1	81,71	77,62
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	104797	REMOÇAO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2,00	19,97	BDI 1	24,53	49,06
Serviço	Serviço	1.3.7.	SINAPI	105005	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA MÉDIA 10 CM, INCLUSIVE BASE COMPACTADA E ACABAMENTO DESEMPENADO	M2	3,40	228,00	BDI 1	280,05	952,17
Serviço	Serviço	1.3.8.	COMPOSIÇÃO	CPU 01	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, ALTURA 15 CM, COM BASE GRANULAR COMPACTADA E ABERTURAS LATERAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL	M2	35,00	105,20	BDI 1	129,22	4.522,70
Serviço	Serviço	1.3.9.	COMPOSIÇÃO	CPU 02	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, ALTURA 20 CM, COM BASE GRANULAR COMPACTADA E ABERTURAS LATERAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL	M2	56,00	123,41	BDI 1	151,58	8.488,48
Nível 2	**Nível 2**	**1.4.**	SINAPI		**REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICE**	-	-		BDI 1	-	**27.171,16**
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	M2	16,63	385,00	BDI 1	472,90	7.864,33
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	103075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	16,63	225,30	BDI 1	276,74	4.602,19
Serviço	Serviço	1.4.3.	SICOR	ED-29582	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m2	16,63	30,36	BDI 1	37,29	620,13
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	16,63	23,51	BDI 1	28,88	480,27
Serviço	Serviço	1.4.5.	SICOR	8851	REVESTIMENTO COM LADRILHO	M2	27,85	382,10	BDI 1	469,33	13.070,84
Serviço	Serviço	1.4.6.	SICOR	ED-48488	REMOÇÃO MANUAL DE CALÇADA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	6,00	10,64	BDI 1	13,07	78,42
Serviço	Serviço	1.4.7.	SICOR	ED-50539	PISO EM PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ARGAMASSA SECA, TIPO FAROFA COM PREPARO MECANIZADO, COM ASSENTAMENTO EM COLCHÃO DE AREIA E CIMENTO, ESPESSURA DE	m2	2,00	185,21	BDI 1	227,49	454,98

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

					6CM, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO						
Nível 2	**Nível 2**	**1.5.**	SINAPI		**ELÉTRICA**	-	-		BDI 1	-	**33.622,12**
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	132,00	20,01	BDI 1	24,58	3.244,56
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.686,00	5,07	BDI 1	6,23	10.503,78
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	11,75	BDI 1	14,43	432,90
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,20	98,41	BDI 1	120,88	1.112,10
Serviço	Serviço	1.5.5.	SICOR	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (30X30X40)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UM	2,00	216,81	BDI 1	266,31	532,62
Serviço	Serviço	1.5.6.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,20	24,61	BDI 1	30,23	278,12
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00	180,00	BDI 1	221,09	663,27
Serviço	Serviço	1.5.8.	SINAPI	101651	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	35,00	35,00	BDI 1	42,99	1.504,65
Serviço	Serviço	1.5.9.	COTAÇÃO	01	LÂMPADA LED 50 W - 6500K	UN	35,00	30,48	BDI 1	37,44	1.310,40
Serviço	Serviço	1.5.10.	COTAÇÃO	02	POSTE COLONIAL	UM	8,00	1.273,09	BDI 1	1.563,74	12.509,92
Serviço	Serviço	1.5.11.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	31,23	BDI 1	38,36	38,36
Serviço	Serviço	1.5.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	14,23	BDI 1	17,48	17,48
Serviço	Serviço	1.5.13.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	600,00	BDI 1	736,98	1.473,96
Nível 2	**Nível 2**	**1.6.**	SINAPI		**PINTURA**	-	-		BDI 1	-	**8.239,59**
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTONOS NOS POSTES EXISTENTES DA PRAÇA	M2	51,30	11,74	BDI 1	14,42	739,75
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	98397	PINTURA DE POSTES METÁLICOS EXISTENTES DA PRAÇA, FUNDO ANTICORROSIVO	M2	51,30	15,10	BDI 1	18,55	951,62
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	51,30	61,55	BDI 1	75,60	3.878,28
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	61,25	29,53	BDI 1	36,27	2.221,54
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	102498	PINTURA DO MEIO FIO AO REDOR DA PRAÇA	M	190,00	1,92	BDI 1	2,36	448,40
Nível 2	**Nível 2**	**1.7.**	SINAPI		**PAISAGISMO**	-	-		BDI 1	-	**65.311,27**
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI	98519	LIMPEZA MANUAL DO SOLO, INCLUSIVE RETIRADA DO PINGO DE OUTRO INTERNO	M2	456,66	4,29	BDI 1	5,27	2.406,60
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	98505	PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM	M2	517,14	95,00	BDI 1	116,69	60.345,07
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	30,00	6,16	BDI 1	7,57	227,10
Serviço	Serviço	1.7.4.	Composição	03	PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS TIPO MARIA - SEM - VERGONHA (BEIJINHO), INCLUINDO FORNECIMENTO DAS MUDAS, PREPARO MANUAL DO SOLO, ABERTURA DO SOLO, ABERTURA DE COVA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, IRRIGAÇÃO INICIAL E LIMPEZA FINAL DO LOCAL.	M2	30,00	63,30	BDI 1	77,75	2.332,50
Nível 2	**Nível 2**	**1.8.**	SINAPI		**EQUIPAMENTOS URBANOS**	-	-		BDI 1	-	**216.444,99**
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA,	M2	19,00	356,13	BDI 2	426,00	8.094,00

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

					ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021						
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO	KG	2,65	15,31	BDI 2	18,31	48,52
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DO BANCO DE CONCRETO	M2	1,36	96,58	BDI 1	118,63	161,34
Serviço	Serviço	1.8.4.	Cotação	04	BANCO EM MADEIRA E FERRO COM ENCOSTO	UNIDADE	29,00	1.096,33	BDI 2	1.311,43	38.031,47
Serviço	Serviço	1.8.5.	Cotação	05	BANCO EM MADEIRA E FERRO REDONDO SEM ENCOSTO	UNIDADE	24,00	5.385,00	BDI 2	6.441,54	154.596,96
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	10,00	1.296,83	BDI 2	1.551,27	15.512,70
Nível 2	**Nível 2**	**1.9.**	SINAPI		**SERVIÇOS DIVERSOS**	-	-		BDI 1	**-**	**20.828,32**
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	M2	1.396,00	12,15	BDI 1	14,92	20.828,32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 MÊS 01	2 MÊS 02	3 MÊS 03	4 MÊS 04	5 MÊS 05	6 MÊS 06
1.	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA**	**479.749,47**	% Período:	13,48%	4,06%	5,19%	10,30%	9,04%	57,93%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.532,80	% Período:	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
				16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	62.086,21	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%					
1.3.	ACESSIBILIDADE	30.513,01	% Período:	0,00%	33,33%	33,33%	33,34%	0,00%	0,00%
					33,33%	33,33%	33,34%		
1.4.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICE	27.171,16	% Período:	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
						20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
1.5.	ELÉTRICA	33.622,12	% Período:	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
1.6.	PINTURA	8.239,59	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
								50,00%	50,00%
1.7.	PAISAGISMO	65.311,27	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,34%
							33,33%	33,33%	33,34%
1.8.	EQUIPAMENTOS URBANOS	216.444,99	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
									100,00%
1.9.	SERVIÇOS DIVERSOS	20.828,32	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
									100,00%
Total:	**R$ 479.749,47**		%:	13,48%	4,06%	5,19%	10,30%	9,04%	57,93%
			Repasse:	52.556,71	15.832,01	20.249,35	40.149,64	35.230,52	225.845,77
	Período:		Contrapartida:	12.117,26	3.650,17	4.668,61	9.256,73	8.122,61	52.070,09
			Outros:	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	**64.673,97**	**19.482,18**	**24.917,96**	**49.406,37**	**43.353,13**	**277.915,86**
			%:	13,48%	17,54%	22,74%	33,03%	42,07%	100,00%
			Repasse:	52.556,71	68.388,72	88.638,07	128.787,71	164.018,23	389.864,00
	Acumulado:		Contrapartida:	12.117,26	15.767,43	20.436,04	29.692,77	37.815,38	89.885,47
			Outros:	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	**64.673,97**	**84.156,15**	**109.074,11**	**158.480,48**	**201.833,61**	**479.749,47**

A contratada deverá possuir os equipamentos, mão de obra e responsáveis técnicos necessários à execução dos serviços conforme tabela supramencionada.

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MARCOS NO MUNICÍPIO DE BAEPENDI/ MG

O projeto de reforma da praça tem como diretriz a realização de intervenções mínimas e qualificadas, priorizando a valorização do espaço existente e o resgate do convívio social no local.
As propostas buscam preservar as características históricas e paisagísticas da praça, promovendo melhorias pontuais que garantam maior conforto, funcionalidade e permanência dos usuários.
Como parte das intervenções, será realizada a reconstrução dos bancos de pedra do entorno, atualmente deteriorados, bem como a recomposição do piso em pedra São Tomé, mantendo a linguagem original do espaço.
Os volumes existentes ao redor das árvores serão removidos, proporcionando melhores condições de desenvolvimento e saúde da vegetação. Em substituição, serão implantados bancos e áreas de estar, associados ao plantio de espécies ornamentais, incentivando o uso e a permanência no espaço.
O mobiliário urbano será renovado, com a substituição dos bancos e lixeiras por novos elementos, mais adequados às necessidades atuais de conforto e durabilidade. No interior dos canteiros, serão implantados dois espaços de permanência, promovendo maior integração entre os usuários e as áreas verdes.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

A praça passará a contar com adequações de acessibilidade, incluindo a implantação de piso tátil, rampas e elementos de proteção, garantindo maior inclusão, segurança e autonomia para todos os usuários, conforme as normas vigentes.
Na via superior à praça e em frente à igreja, serão implantadas faixas elevadas para travessia de pedestres, contribuindo para a redução da velocidade dos veículos, melhoria da segurança viária e qualificação da circulação de pedestres.
Caberá à empreiteira a realização de vistoria prévia detalhada do local da obra, verificando todas as condições necessárias à execução dos serviços, tais como características do solo, pontos de captação de água e energia, acessos, logística de transporte e demais interferências existentes.
A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas e maquinários necessários, garantindo a plena execução dos serviços, desde as etapas iniciais até a entrega final da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:
Todos os serviços especificados deverão ser executados em conformidade com as boas práticas construtivas, observando as normas técnicas vigentes, e por profissionais devidamente habilitados.
Os materiais a serem empregados deverão atender às condições de primeira qualidade e primeiro uso, não sendo admitida a utilização de materiais que apresentem defeitos ou que não atendam aos requisitos técnicos exigidos.
A contratante reserva-se o direito de recusar ou impugnar a utilização de quaisquer materiais, sempre que sua qualidade for considerada inadequada pela fiscalização da obra.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à execução da obra, junto ao respectivo conselho profissional.
A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações em anexo.
No caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e, entre os projetos, as planilhas de orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações.
Deverá ser mantido no canteiro de obras o Diário de Obras devidamente atualizado, registrando o andamento dos serviços e eventuais ocorrências.
A cada etapa de medição, a contratada deverá apresentar relatório fotográfico detalhado, contemplando os serviços executados no período.
Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas construtivas, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT, bem como às exigências e posturas do órgão municipal competente.
Caso, em qualquer fase da obra, a fiscalização identifique serviços executados em desacordo com os padrões técnicos exigidos — tais como níveis, prumos, esquadros, entre outros — ou a utilização de materiais inadequados, reserva-se o direito de determinar a demolição, correção ou substituição dos serviços. Todos os custos decorrentes dessas intervenções serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Considera-se que a empreiteira tenha pleno conhecimento do local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como das condições existentes e das eventuais dificuldades inerentes à sua execução.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta, todos os serviços gerais necessários à execução da obra, tais como despesas com pessoal de administração, fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), transportes, consumo de água, energia elétrica provisória, bem como quaisquer outros recursos indispensáveis ao adequado andamento dos serviços.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e dos serviços executados será de responsabilidade da empreiteira, que deverá manter vigilância permanente sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza que venham a ocorrer.
A vigilância deverá ser mantida até a conclusão e entrega final da obra.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

A contratada deverá manter o local devidamente sinalizado, garantindo a orientação segura dos transeuntes, bem como a adequada organização e controle do tráfego no entorno da área de intervenção.

CONDIÇÕES GERAIS:

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação do Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Baependi/MG. Os projetos complementares necessários à execução da obra, quando necessários, deverão ser elaborados e providenciados pela Contratada, sendo seus custos de inteira responsabilidade da mesma, já inclusos no preço final dos serviços contratados, não cabendo qualquer aditivo contratual ou pagamento adicional em decorrência desses serviços. Entrar em contato com o setor de engenharia da Secretária de obras para eventual necessidade nas alterações de materiais e/ou serviços propostos, bem como de projeto, buscando dar maior funcionalidade ao empreendimento e considerando-se ainda de se tratar de obra adequações e melhorias os serviços deverão ser previamente apreciados pela engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou
análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
A contratada deverá atender integralmente às normas de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina do Trabalho, em conformidade com a legislação vigente, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.
Deverá manter no canteiro de obras o quantitativo de mão de obra necessário à execução dos serviços previstos, de forma a garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das obrigações contratuais, ressalvadas eventuais ocorrências devidamente justificadas e formalmente comprovadas.
Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
São obrigações da Empresa Contratada e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
Visitar previamente o local dos serviços/área de intervenção a fim de verificar as condições atuais e avaliação dos serviços de acordo com os projetos apresentados.
Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
Empregar operários devidamente uniformizados, equipados com EPI e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Fiscalização para esclarecimentos e soluções a serem tomadas.
Manter atualizados no Canteiro de Obra: Projetos, Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargo. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
Para execução da Obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o que mais se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

1.1– ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

1.1.1 e 1.1.2 - A administração local da obra será realizada por engenheiro responsável técnico e encarregado geral, destinados ao acompanhamento e suporte da execução dos serviços. O engenheiro realizará visitas periódicas à obra para fiscalização, orientação técnica e acompanhamento da execução conforme projeto, enquanto o encarregado geral será responsável pelo acompanhamento dos serviços executados, coordenação das equipes de trabalho, apoio à segurança do trabalho e organização geral do canteiro de obras.

1.2– SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.2.1- O fornecimento e colocação da placa de obra ficarão a cargo da contratada. A placa (3,60 x 1,80m) deverá ser em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2” enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas, sendo a contratante responsável pelo fornecimento da diagramação, conforme modelo Prefeitura.
1.2.2- O fornecimento, instalação e manutenção do tapume (392m x 2,00 m) serão de responsabilidade da contratada durante todo o período de execução da obra.
1.2.3- A remoção do tapume, bem como o descarte do material e a recomposição das áreas eventualmente danificadas em decorrência de sua instalação, serão de responsabilidade da contratada.
1.2.4- A execução do barracão de obra será de responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. O barracão será instalado na área do coreto da praça. A guarda e segurança dos materiais e ferramentas armazenados no local serão de inteira responsabilidade da

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos.
1.2.5- Fornecimento e manutenção de banheiro químico (dimensões aproximadas de 1,10 x 1,20 x 2,30 m), durante todo o período da obra.
Demolição da mureta existente no entorno das árvores centrais, sem reaproveitamento do material, incluindo carga, transporte e descarte, sob responsabilidade da contratada.
1.2.6- Escavação manual de solo, compreendendo a retirada de terra no entorno das árvores centrais e a regularização do terreno nas áreas afetadas pelo levantamento das raízes. O material escavado não será reutilizado, sendo seu descarte de responsabilidade da contratada.
1.2.7- Demolição da mureta existente no entorno das árvores centrais, sem reaproveitamento do material, incluindo carga, transporte e descarte, sob responsabilidade da contratada.
1.2.8- Demolição do revestimento em ladrilho existente no contorno da praça, com retirada manual, incluindo carga, transporte e descarte do material, sob responsabilidade da contratada.

1.3 – ACESSIBILIDADE:

1.3.1 – Execução de corrimão simples em aço galvanizado, fixado ao solo por meio de chumbamento, em conformidade com a **NBR 9050**, com dimensões conforme detalhamento em projeto.
1.3.2 – Execução de piso podotátil de alerta em concreto, a ser instalado no mesmo nível do piso existente, nos locais especificados em projeto.
1.3.3 – Demolição de trecho do piso existente da praça para execução de rampa de acessibilidade, incluindo carga, transporte e descarte do material, sob responsabilidade da contratada, conforme local especificado em projeto.
1.3.4 – Execução de rampa de acessibilidade em conformidade com a **NBR 9050**, com inclinação de 4%, conforme local especificado em projeto.
1.3.5 – Demolição de trecho da calçada existente para execução de rampa de acessibilidade, incluindo carga, transporte e descarte do material, sob responsabilidade da Contratada, conforme local especificado em projeto, sendo que a pedra portuguesa retirada do local deverá ser reaproveitada na recomposição da calçada, onde necessário.
1.3.6 – Remoção de guias pré-fabricadas de concreto nos trechos onde serão executadas as rampas de acessibilidade, conforme indicado em projeto.
1.3.7 – Execução de rampa de acessibilidade em conformidade com a **NBR 9050**, com inclinação de 10%, conforme local especificado em projeto.
1.3.8 – Execução de 2 (duas) faixas elevadas na via superior à praça, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada, devendo a área ser entregue completamente limpa e desobstruída, permitindo a liberação segura do tráfego.
1.3.9 – Execução de 1 (uma) faixa elevada na ligação entre a igreja e a praça, devendo contemplar aberturas laterais para passagem de águas pluviais. Inclui fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela contratada, com entrega da área completamente limpa e desobstruída para liberação do tráfego.

1.4 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICE:

1.4.1 – Execução de piso em pedra São Tomé, a ser implantado nas áreas onde há ausência de revestimento e nos trechos onde será necessária a remoção para correção do subleito, especialmente nos pontos afetados pelo levantamento das raízes das árvores, mantendo a paginação existente. Inclui também a execução na área de permanência 02, conforme projeto.
1.4.2 – Execução de piso em concreto para a implantação da área de permanência 02, conforme especificações do projeto.
1.4.3 – Fornecimento e instalação de armadura para execução do piso em concreto da área de permanência 02, conforme detalhamento em projeto.
1.4.4 – Execução de contrapiso na área de permanência 02, conforme local e especificações indicadas em projeto.
1.4.5 – Execução de revestimento em ladrilho hidráulico, conforme especificações e modelo definido em orçamento anexo.
1.4.6 – Remoção do revestimento em pedra portuguesa na calçada superior, incluindo a correção da base e posterior reassentamento, mantendo o desenho existente, conforme registro fotográfico.
1.4.7 – Execução de assentamento de pedra portuguesa nas calçadas, nos trechos onde houver ausência de revestimento, recompondo o desenho original, conforme registro fotográfico.

1.5 – ELÉTRICA:

1.5.1 – Execução de eletroduto para passagem da alimentação elétrica da nova Área de Permanência 01, bem como para atendimento ao novo ponto de instalação da bomba do fontanário e à alimentação dos novos postes dos canteiros, incluindo o fornecimento de materiais pela contratada.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

1.5.2 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre com seção de 2,5 mm² para atendimento à nova iluminação da área de permanência 01, troca do cabeamento dos postes dos canteiros, troca e adequação das tomadas do coreto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
1.5.3 – Fornecimento e instalação de cabo de cobre com seção de 6,0 mm² para alimentação da nova bomba do fontanário, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
1.5.4 – Execução de escavação de valas para passagem de eletrodutos, destinadas à alimentação elétrica da área de permanência 01 e da bomba do fontanário.
1.5.5 – Execução de caixas de passagem para atendimento da área de permanência 01 e da nova posição da bomba do fontanário, conforme indicado em projeto e planilha orçamentária.
1.5.6 – Execução de reaterro das valas, com compactação mecânica por meio de placa vibratória, garantindo condições adequadas para posterior execução de piso ou plantio de grama.
1.5.7 – Fornecimento e instalação de luminária tipo balizador de piso com haste, conforme especificações do projeto.
1.5.8 – Mão de obra para a substituição de lâmpadas queimadas, conforme modelo existente.
1.5.9 – Fornecimento de lâmpadas novas para substituição das unidades queimadas, devendo possuir modelo, potência e características compatíveis com as existentes no local.
1.5.10 – Instalação de novos postes no jardim existente, em conformidade com o projeto e a planilha orçamentária.
1.5.11 – Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para acionamento automático da iluminação da área de permanência 01.
1.5.12 – Fornecimento e instalação de disjuntor para proteção do circuito da nova iluminação da área de permanência 01.
1.5.13 - Será realizada a substituição completa do quadro de distribuição elétrica existente, devido às condições inadequadas de conservação, exposição dos componentes e comprometimento da segurança da instalação. O serviço contempla a retirada do quadro existente, fornecimento e instalação de novo quadro de distribuição adequado, incluindo barramentos, disjuntores, organização dos circuitos e recomposição das conexões elétricas. O novo quadro deverá atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança, proteção dos circuitos e adequado funcionamento dos sistemas de iluminação e do fontanário.

1.6 – PINTURA:

1.6.1 – Execução de lixamento dos postes existentes, tanto da rede elétrica quanto do cercamento, com o objetivo de remoção de ferrugem e da pintura deteriorada, preparando a superfície para o novo acabamento.
1.6.2 – Aplicação de fundo anticorrosivo nos postes existentes, tanto da rede elétrica quanto do cercamento, garantindo proteção adequada contra oxidação.
1.6.3 – Execução de pintura em duas demãos, garantindo cobertura uniforme e acabamento adequado, sendo de responsabilidade da contratada a perfeita execução dos serviços.
1.6.4 – Execução de pintura de faixas de pedestres em conformidade com as normas de trânsito vigentes. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a devida sinalização da via, inclusive com controle ou desvio de tráfego, quando necessário.
1.6.5 – Execução de caiação nos meios-fios no entorno da praça.

1.7 - PAISAGISMO:

1.7.1 – Execução de limpeza manual do solo, compreendendo a retirada de ervas daninhas, folhas e remoção da vegetação existente (pingo-de-ouro) no entorno interno da praça, incluindo carga, transporte e descarte do material, sob responsabilidade da contratada.
1.7.2 – Execução de plantio de grama amendoim nos canteiros existentes, bem como nas áreas onde foram removidas as muretas ao redor das árvores, formando canteiros contínuos no entorno das mesmas.
1.7.3- Execução de adubação nos canteiros e áreas de plantio, conforme especificações do projeto paisagístico, incluindo fornecimento, espalhamento e incorporação do adubo ao solo, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento da vegetação.
1.7.4 – Execução de plantio de mudas ornamentais da espécie Maria-sem-vergonha (Beijinho) ou similar, no entorno das árvores internas da praça, nas áreas com grama-amendoim, conforme indicado em projeto.

1.8 – EQUIPAMENTOS URBANOS:

1.8.1 – Fornecimento e instalação de pérgolas em madeira, a serem implantadas nas duas escadas, conforme projeto específico, com fixação por meio de chumbamento em base de concreto.
1.8.2 – Execução de complementação dos bancos de concreto no entorno da praça, conforme detalhamento em projeto.
1.8.3 a 1.8.5 – Fornecimento de equipamentos urbanos conforme especificado em orçamento anexo, sendo de responsabilidade da contratada a instalação e fixação por meio de chumbamento adequado.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

1.8.6 – Substituição das lixeiras antigas por lixeiras metálicas dupla, com capacidade de 60 litros, em tubo de aço carbono e cestos em chapa metálica com pintura eletrostática, fixada sobre o solo, conforme projeto e planilha orçamentária.

1.9 – SERVIÇOS DIVERSOS

1.9.1 – Execução de limpeza do piso em pedra São Tomé em toda a praça, com utilização de produtos específicos e adequados ao material, garantindo a remoção de sujidades sem danificar a superfície.

CONSIDERAÇÕES:

PLANO DE SEQÜÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços deverá seguir sequência lógica, iniciando pela mobilização do canteiro, demolições, infraestrutura, execução de bases, pavimentações, instalação de mobiliário, pintura, paisagismo e finalizando com limpeza e entrega da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A - SINALIZAÇÃO
A sinalização provisória da obra, bem como os eventuais desvios de tráfego, serão orientados pela Prefeitura Municipal de Baependi-MG, cabendo à CONTRATADA a execução, manutenção e adequada orientação da sinalização no local durante todo o período de realização dos serviços.

B - Limpeza Geral da Obra
A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de entulhos ou restos de materiais da obra. Todo entulho gerado deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.
Os trechos deverão ser entregues totalmente limpos.
Todos os serviços deverão ser testados e estarem funcionando perfeitamente.

C - Casos Omissos neste Memorial:
Todos os serviços não especificados neste memorial, para utilização, deverão receber a aprovação do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

D - Recebimento das Obras e Serviços:
Concluídos todas as obras e serviços, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta Prefeitura através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.
Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.
Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os efeitos de origem da utilização normal dos serviços.

JUSTIFICATIVA PARA FAIXAS ELEVADAS

Faixa elevada com distância menor a 12m da esquina

A implantação da faixa elevada de pedestres no local proposto, situada a aproximadamente 6,53 m da esquina, justifica-se pelas características específicas da via e pelas condições de circulação existentes no trecho.
O local encontra-se em via de mão única, apresentando intenso fluxo de veículos e elevada circulação de pedestres ao longo do dia, especialmente em função das atividades urbanas e comerciais do entorno. A proximidade da travessia em relação ao cruzamento busca atender ao principal ponto de deslocamento natural dos usuários da via, proporcionando maior segurança viária e acessibilidade.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

A implantação da faixa elevada tem como objetivos:

- promover a redução da velocidade dos veículos no trecho;
- aumentar a visibilidade da travessia de pedestres;
- oferecer melhores condições de acessibilidade às Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas com mobilidade reduzida;
- garantir travessia mais segura e confortável aos usuários;
- ordenar os fluxos de veículos e pedestres em área de grande movimentação.

Considerando tratar-se de via de sentido único, com boa visibilidade operacional do cruzamento e reduzido conflito de conversões veiculares, entende-se tecnicamente viável a implantação da travessia elevada em distância inferior aos 12,00 m usualmente recomendados, conforme permitido mediante justificativa técnica de engenharia de tráfego prevista na regulamentação vigente do CONTRAN.

Faixa elevada com altura de 20cm

A faixa elevada de pedestres proposta para ligação entre a igreja e a praça pública foi projetada com altura aproximada de 20 cm, superior ao padrão usualmente adotado, em razão das características específicas do local de implantação.

O trecho encontra-se inserido no núcleo histórico do município, onde os meios-fios existentes possuem alturas elevadas e consolidadas, não sendo tecnicamente recomendável sua redução devido à preservação das características urbanísticas e históricas da área.

Além disso, a solução adotada contribui para o adequado funcionamento da drenagem pluvial do local, considerando que serão executadas passagens laterais para direcionamento e escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo superficial sobre a travessia e melhorando as condições de drenagem da via.

A implantação da faixa elevada neste ponto mostra-se necessária em razão do intenso fluxo de pedestres entre a igreja e a praça, especialmente durante horários de missas e eventos religiosos, com significativa presença de pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, a travessia elevada proporcionará:

- maior segurança aos pedestres;
- redução da velocidade dos veículos;
- melhoria das condições de acessibilidade;
- travessia mais confortável e segura para idosos e Pessoas com Deficiência (PCD);
- melhor integração entre os espaços públicos de grande utilização pela população.

Diante das condições existentes e das características urbanas do núcleo histórico, entende-se tecnicamente justificável a adoção da solução proposta.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (IV, §1º, 18)

Estima-se com a presente contratação as quantidades conforme Memória de cálculo abaixo descriminada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MARCOS NO MUNICÍPIO DE BAEPENDI/ MG				
Meta	1.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA		-	
Nível 2	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
Serviço	1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	48,00	2 horas por semana 2 x 4 x 6
Serviço	1.1.2.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	5 horas por semana 5 x 4 x 6
Nível 2	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
Serviço	1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,6 X 1,80
Serviço	1.2.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	392,00	(36+36+62+62) x 2,00 m de altura
Serviço	1.2.3.	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	392,00	(36+36+62+62) x 2,00 m de altura
Serviço	1.2.4.	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00	
Serviço	1.2.5.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	6,00	
Serviço	1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	9,74	(4,06 x 0,40 x 0,50) x 12 mureta do canteiro

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

		AF_09/2023			
Serviço	1.2.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	7,86	(1,31x 0,50) x 12 terra dentro da mureta das arvores
Serviço	1.2.8.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	27,85	(24,65+1,13+2,79+1,13+2,79+25,12+10,67+9,25+23,91+28,96+8,85)x0,20
Nível 2	1.3.	ACESSIBILIDADE		-	
Serviço	1.3.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	17,64	(4,34X2)+(4,50X2)
Serviço	1.3.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	12,78	3,63+0,90+0,90+0,54+0,54+0,54+0,81+1,31+091+0,90+0,90+0,90
Serviço	1.3.3.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,25	2,00 x 1,40 x 0,0,9
Serviço	1.3.4.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	2,80	2,00 x 1,40
Serviço	1.3.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,95	2,00 x 1,70 x 0,28
Serviço	1.3.6.	REMOÇAO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	2,00	2,00
Serviço	1.3.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA MÉDIA 10 CM, INCLUSIVE BASE COMPACTADA E ACABAMENTO DESEMPENADO	M2	3,40	2,00 X 1,70
Serviço	1.3.8.	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, ALTURA 15 CM, COM BASE GRANULAR COMPACTADA E ABERTURAS LATERAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL	M2	35,00	Rampa 01- 7,00 x 2,50 = 17,50m² Rampa 02 - 7,00 x 2,50 = 17,50m²
Serviço	1.3.9.	FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, ALTURA 20 CM, COM BASE GRANULAR COMPACTADA E ABERTURAS LATERAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL	M2	56,00	Rampa 03 - 8,00 x 7,00 = 56m²
Nível 2	1.4.	REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFICE		-	
Serviço	1.4.1.	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	M2	16,63	16, 63
Serviço	1.4.2.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	16,63	16,63
Serviço	1.4.3.	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA TIPO Q-138, DIÂMETRO Ø4,2MM, TRAMA COM DIMENSÃO (100X100)MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR, EXCLUSIVE CONCRETO	m2	16,63	16,63
Serviço	1.4.4.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	16,63	16,63
Serviço	1.4.5.	REVESTIMENTO COM LADRILHO	M2	27,85	(24,65+1,13+2,79+1,13+2,79+25,12+10,67+9,25+23,91+28,96+8,85)x0,20
Serviço	1.4.6.	REMOÇÃO MANUAL DE CALÇADA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	6,00	3 X 2
Serviço	1.4.7.	PISO EM PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ARGAMASSA SECA, TIPO FAROFA COM PREPARO MECANIZADO, COM ASSENTAMENTO EM COLCHÃO DE AREIA E CIMENTO, ESPESSURA DE 6CM, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO	m2	2,00	0,50 x 4 (substituição onde falta na calçada)
Nível 2	1.5.	ELÉTRICA		-	
Serviço	1.5.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	132,00	(6,40+5,0+10,60) + 10m para atender a nova bomba do fontánario + 100m caso os do canteiro estejam entupidos
Serviço	1.5.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.686,00	(6,40+5,0+10,60+250+290)x3, troca da fiação dos postes existentes no canteiro
Serviço	1.5.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	10 x 3 para atender a nova bomba
Serviço	1.5.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	9,20	220m x 0,20 x 0,20(elétrica canteiro e chão praça) + 10 x 0,20 x 0,20 (atender a bomba)
Serviço	1.5.5.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E	UM	2,00	

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

		TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, DIMENSÃO (30X30X40)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA			
Serviço	1.5.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,20	220m x 0,20 x 0,20(elétrica canteiro e chão praça) + 10 x 0,20 x 0,20 (atender a bomba)
Serviço	1.5.7.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	3,00	3 unid na área de permanência 2
Serviço	1.5.8.	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	35,00	20 lâmpadas existentes nos postes + 8 dos postes novos + 7 do coreto
Serviço	1.5.9.	LÂMPADA LED 50 W - 6500K	UN	35,00	20 lâmpadas existentes nos postes + 8 dos postes novos + 7 do coreto
Serviço	1.5.10.	POSTE COLONIAL	UM	8,00	2 X 4 acréscimo de 2 postes em cada canteiro
Serviço	1.5.11.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	
Serviço	1.5.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1 dijuntor para nova iluminação da área de permanência 2
Serviço	1.5.13.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	2 unidades conforme realtório fotografico
Nível 2	1.6.	PINTURA		-	
Serviço	1.6.1.	LIXAMENTONOS NOS POSTES EXISTENTES DA PRAÇA	M2	51,30	POSTES DELIMITADOR - 0,16 X 136 = 21,76 POSTES DE LUZ - 1,22 X 2,20 X 11 = 29,53
Serviço	1.6.2.	PINTURA DE POSTES METÁLICOS EXISTENTES DA PRAÇA, FUNDO ANTICORROSIVO	M2	51,30	4,27 X 12
Serviço	1.6.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	51,30	4,27 X 12
Serviço	1.6.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	61,25	Rampa 01- 5,00 x 2,50 = 12,50m² Rampa 02 - 5,00 x 2,75 = 13,75m² Rampa 03 - 5,00 x 7,00 = 35m²
Serviço	1.6.5.	PINTURA DO MEIO FIO AO REDOR DA PRAÇA	M	190,00	meio fio em volta da praça
Nível 2	1.7.	PAISAGISMO		-	
Serviço	1.7.1.	LIMPEZA MANUAL DO SOLO, INCLUSIVE RETIRADA DO PINGO DE OUTRO INTERNO	M2	456,66	112,84+124,45+112,25+123,75-16,63
Serviço	1.7.2.	PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM	M2	517,14	(5,04X12)+112,84+124,45+112,25+123,75-16,63
Serviço	1.7.3.	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	30,00	3,80+1,10+1,31+1,31+1,31+4,93+4,99+1,73+1,73+1,73+1,05+5,03
Serviço	1.7.4.	PLANTIO DE MUDAS ORNAMENTAIS TIPO MARIA - SEM - VERGONHA (BEIJINHO), INCLUINDO FORNECIMENTO DAS MUDAS, PREPARO MANUAL DO SOLO, ABERTURA DO SOLO, ABERTURA DE COVA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, IRRIGAÇÃO INICIAL E LIMPEZA FINAL DO LOCAL.	M2	30,00	3,80+1,10+1,31+1,31+1,31+4,93+4,99+1,73+1,73+1,73+1,05+5,03
Nível 2	1.8.	EQUIPAMENTOS URBANOS		-	
Serviço	1.8.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	19,00	3,42 x 3,30 + 3,42 x 2,20
Serviço	1.8.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE BANCO DE CONCRETO	KG	2,65	(2,40 M X 3) + (0,60 X 6 X 3) = 10,80 X 0,245 = 2,65KG
Serviço	1.8.3.	EXECUÇÃO DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DO BANCO DE CONCRETO	M2	1,36	2,40 X 0,40 = 0,96 0,34 X 0,40 X 3 = 0,40
Serviço	1.8.4.	BANCO EM MADEIRA E FERRO COM ENCOSTO	UNIDADE	29,00	29
Serviço	1.8.5.	BANCO EM MADEIRA E FERRO REDONDO SEM ENCOSTO	UNIDADE	24,00	12 X 2
Serviço	1.8.6.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	10,00	5+5
Nível 2	1.9.	SERVIÇOS DIVERSOS		-	
Serviço	1.9.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_10/2025_PS	M2	1.396,00	1166(piso praça) + 230 (bancos do entorno)

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando as características e especificidades do objeto pretendido.

A análise considerou as soluções disponíveis no mercado e sua adequação sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, buscando identificar a alternativa mais eficiente e compatível com o interesse público.

Após a avaliação das alternativas existentes, concluiu-se pela adoção da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, por apresentar-se como a mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a viabilidade de execução, a compatibilidade com as condições da Administração, a economicidade e a relação custo-benefício.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Os estudos propostos enfatizam a necessidade de realização da revitalização da Praça Monsenhor Marcos, no bairro Centro, no Município de Baependi/MG, através de licitação na modalidade Concorrência, pelo menor valor global, tendo em vista os diversos materiais e serviços distintos os quais, sendo realizados separadamente, poderão ocasionar atrasos para a realização das etapas, incompatibilidades de materiais, entre outras situações as quais poderão agravar o bom andamento dos serviços.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R$ 479.749,47 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em documentos anexos, que apontam as memórias de cálculo e planilha orçamentária de custos, tendo como base as informações fornecidas pela Arquiteta Taiana Santos Prado, CAU/MG A121006-8, responsável pela Planilha Orçamentária, tendo utilizado como referência a tabela SINAPI FEVEREIRO 2026, SICOR (SEINFRA) FEVEREIRO DE 2026 E COTAÇÕES DE PREÇOS COM EMPRESAS DO RAMO, conferindo legitimidade ao valor calculado e fundamentando a estimativa do valor da contratação.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

A solução proposta consiste na contratação de empresa para execução da revitalização da Praça Monsenhor Marcos, no Município de Baependi/MG, compreendendo a realização de serviços de engenharia destinados à recuperação, adequação, conservação e valorização do espaço público, observadas as especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

A contratação contempla a execução integral dos serviços necessários à melhoria das condições de uso, segurança, acessibilidade, conservação e valorização da praça, incluindo, quando aplicável, serviços de demolição, recomposição estrutural, pavimentação, drenagem, paisagismo, instalações elétricas, mobiliário urbano, pintura e demais intervenções correlatas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Por se tratar de bem tombado integrante do patrimônio histórico-cultural municipal, as intervenções deverão respeitar as características arquitetônicas, urbanísticas e históricas existentes, observando as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural, quando exigível.

A solução adotada mostra-se adequada para atender ao interesse público, considerando a necessidade de preservação do patrimônio histórico, melhoria das condições de utilização do espaço público, promoção da acessibilidade, segurança dos usuários, valorização urbanística e fortalecimento das atividades culturais, sociais e turísticas do Município.

A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente viável para o presente objeto.

A revitalização da Praça Monsenhor Marcos envolve serviços de engenharia interdependentes e integrados, cuja execução demanda compatibilidade técnica, coordenação única e gerenciamento centralizado, especialmente em razão da necessidade de observância das características arquitetônicas e históricas do bem tombado.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas poderá comprometer a padronização dos serviços, dificultar o acompanhamento e a fiscalização contratual, gerar incompatibilidades técnicas entre etapas executivas, aumentar riscos de atraso na execução e ocasionar prejuízos à qualidade final dos serviços.

Além disso, o parcelamento poderá acarretar aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração, em razão da necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, sem demonstrar ganho efetivo de economicidade ou ampliação relevante da competitividade.

Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a necessidade de responsabilidade técnica unificada e a busca pela execução eficiente e adequada do objeto, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação, sendo recomendada a realização do certame em lote único/global.

A presente contratação ocorrerá sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão executados conforme cronograma físico-financeiro constante nos documentos anexos ao presente processo.

9 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

A presente contratação tem como objetivo promover a revitalização da Praça Monsenhor Marcos, proporcionando a recuperação, conservação e valorização de importante espaço público integrante do patrimônio histórico-cultural do Município de Baependi/MG.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Como resultados pretendidos, busca-se assegurar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e utilização do espaço pela população, mediante a execução adequada dos serviços de engenharia previstos nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o processo.
Pretende-se, ainda, garantir a preservação das características arquitetônicas, urbanísticas e históricas do bem tombado, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural municipal e para a manutenção da identidade histórica local.
A contratação também visa promover a valorização do espaço urbano, estimular o convívio social, fortalecer as atividades culturais, religiosas e turísticas desenvolvidas no Município, bem como proporcionar melhoria da qualidade de vida da população e valorização da área central da cidade.
Além disso, espera-se obter maior durabilidade da infraestrutura pública, redução da necessidade de manutenções corretivas futuras e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na execução dos serviços, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Concorrência, com o critério de julgamento menor Valor Global. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.
Embora estejam previstas futuras contratações específicas para determinados elementos históricos e artísticos existentes na Praça Monsenhor Marcos, tais intervenções possuem objeto, execução e contratação próprios e não condicionam a execução da presente contratação.
Os serviços objeto deste procedimento poderão ser executados de forma autônoma e independente, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos constantes do processo, não havendo necessidade de celebração simultânea de outras contratações para viabilizar a execução das intervenções de revitalização da Praça Monsenhor Marcos.
Ressalta-se, contudo, que determinados serviços específicos relacionados à preservação e restauração de elementos históricos existentes no local serão objeto de procedimentos licitatórios próprios e independentes, em razão da natureza técnica especializada das intervenções.
Nesse contexto, os serviços de restauração do fontanário serão executados em processo distinto, considerando que sua execução demanda conhecimento técnico especializado em conservação e restauração artística e patrimonial, com atuação de profissionais ou empresas especializadas em bens históricos e artísticos, visando assegurar a preservação de suas características originais, estéticas e culturais.
Da mesma forma, os serviços de reforma e restauração do coreto também serão objeto de contratação específica e apartada, tendo em vista a complexidade dos serviços de serralheria artística e ornamental envolvidos, os quais exigem mão de obra especializada e empresas com expertise comprovada nesse segmento técnico específico.
Importante destacar que tais contratações futuras possuem caráter complementar e não condicionam a execução do objeto principal da presente contratação, uma vez que as intervenções previstas neste procedimento possuem funcionalidade, autonomia executiva e viabilidade técnica próprias.
Eventuais aquisições ou contratações acessórias destinadas ao regular funcionamento das atividades administrativas do Município igualmente não interferem diretamente na execução do objeto, não configurando dependência técnica, operacional ou financeira em relação à presente contratação.
Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui viabilidade autônoma, podendo ser regularmente executada independentemente da formalização de outros contratos vinculados, sem prejuízo da futura realização de procedimentos específicos destinados à restauração especializada de elementos históricos e artísticos existentes na área objeto da intervenção.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que a execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais de pequena magnitude, inerentes às atividades de revitalização e execução de serviços de engenharia, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de máquinas e equipamentos, bem como consumo de materiais e recursos naturais.

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

Dessa forma, a futura contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade.

Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente quanto ao gerenciamento e descarte de resíduos da construção civil, ficando vedado o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, cursos d'água ou locais não autorizados.

A contratada também deverá adotar medidas para controle de poeira, redução de ruídos, utilização racional de materiais e prevenção de desperdícios, bem como promover a adequada organização e limpeza do local de execução dos serviços.

Sempre que tecnicamente viável, poderão ser utilizados materiais e métodos construtivos que promovam maior durabilidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços executados, observando-se os princípios da economicidade e da responsabilidade ambiental.

Considerando a natureza da intervenção e as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas adequadas durante a execução contratual.

13 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a realização dos serviços pretendidos, será a Concorrência, pelo menor Valor Global, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 26 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Ana Cristina Castro de Souza Lima

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E e informe o código 8FC5-2BFD-027F-065E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FC5-2BFD-027F-065E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CRISTINA CASTRO DE SOUZA LIMA (CPF 676.XXX.XXX-49) em 27/08/2026 09:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://baependi.1doc.com.br/verificacao/8FC5-2BFD-027F-065E